



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

DECRETO Nº 04/2020 de 09 de janeiro de 2020.

“Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Durandé, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, e em especial a contida na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, em seu artigo 18, prevê a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar;

Considerando o ofício nº. 014/2019 da Secretária Municipal de Educação que solicita a indicação de um membro representante do Executivo para substituição de outro, tendo em vista o período de vigência do CAE - quadriênio 2018/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, que compõem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE):

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a)– Isabel Cristina Gomes – Suplente;
- b) – Carlos Junior Rodrigues Souza - Suplente

II – Representantes dos Professores Efetivos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Laís Louback Emerick – Titular;
- b) Silvana Maria dos Reis Heiderick – Suplente;
- c) Laura Moreira Bastos – Titular;
- d) Maria Aparecida Huebra da Mata – Suplente;

III – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Aurélia Ramos Emerick de Andrade – Titular;
- b) Guanair de Souza Filho – Suplente;
- c) Michelle Aparecida Alves Silva – Titular;
- d) Josilene Aparecida de Souza Dutra – Suplente;

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Geovani Rodrigues Pereira (Sindicato Rural) – Titular;
- b) Rosângela Gonçalves (APAE) – Suplente;
- c) Sebastião Huebra Franco (Loja Maçônica) – Titular;
- d) Diego Soares Rodrigues (Loja Maçônica) – Suplente;

Art. 2º - O período de vigência do CAE será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 11/05/2018 e com encerramento previsto para 11/05/2022 (quadriênio 2018/2022).

Art. 3º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º - Fica nomeado como Presidente do CAE a Profª. Laís Louback Emerick e como vice-presidente a Profª. Laura Moreira Bastos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 6º - Revoga-se todas as disposições em contrário, em específico o Decreto Municipal nº. 07/2018 de 11 de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Durandé-MG, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – Tomada de Preço Nº 001/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para recapeamento de rua, de pavimentação em CBUQ, recurso oriundo do Ministério da Cidade/Caixa Econômica. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 23/01/2020 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 08:00 às 11:00 horas. VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA - Presidente da CPL- JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA- Prefeito Municipal de Durandé – MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – Tomada de Preço Nº 002/2020 - EDITAL RESUMIDO - Torna público que fará realizar processo licitatório para pavimentação em bloquetes, recurso oriundo do Ministério da Cidade/Caixa Econômica. A entrega dos envelopes contendo PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO será o dia 24/01/2020 até as 09:00 horas. Maiores informações no endereço acima ou pelo Tele-Fax 0XX 33 3342-1125 no horário de 08:00 às 11:00 horas. VANESSA RODRIGUES DE ALMEIDA - Presidente da CPL- JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA- Prefeito Municipal de Durandé – MG.

MUNICIPIO DE
DURANDE:662325
47000120

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
DURANDE:66232547000120
Dados: 2020.01.09 18:01:19
-02'00'